



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Parauapebas/PA, 05 de abril de 2017.



Memo. Externo: N° 037 /2017

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

PARA: Coordenadoria de Licitações e Contratos

Ilma. Sra.

Fabiana de Souza Nascimento

Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Locação de Imóvel

Senhora Coordenadora,

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Decreto nº 102/2017

Solicitamos a V.S.^a providências para elaboração do Contrato de Locação de Imóvel, localizado na Rua Amsterdã Qd 04 LT 05, Bairro Residencial Vila Rica, Parauapebas- PA, como dispensa de licitação, em nome da empresa Rocha Imóveis Eireli- EPP, inscrito no CNPJ sob o n° 16.578.803/0001-68, cujo objeto é Locação de Imóvel para atender o Conselho Tutelar II. O valor total do contrato será de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), sendo o pagamento mensal no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). A vigência do contrato será 09 (nove) meses.

A Locação pretendida se dará para o funcionamento do Conselho Tutelar II, destacamos a grande importância do Conselho Tutelar como instrumento do sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes, a contratação justifica-se pelo fato de ser o único imóvel que apresenta características que atendam os interesses da administração, levando-se em conta seu espaço físico e o tipo de edificação, ficando constatado que o imóvel citado, atende perfeitamente ao fim, por oferecer a melhor localização e as instalações mais adequadas para o funcionamento do Conselho Tutelar II.

O valor ofertado para a locação do imóvel referido no processo está condizente com o mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação Imobiliária.

RECEBEMOS

Em: 07/04/17 às 13h hs
CPL - Comissão Permanente de Licitação

Rua E n° 669 - Bairro Cidade Nova - CEP. 68515-000 - Parauapebas - PA
Tel. (94) 3346-8224 ou 3346-8225

Christiane




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

É importante salientar que somente esse imóvel atenderá as necessidades da Administração para a finalidade proposta, uma vez que não há outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento ao interesse público.

Segue em anexo, Procuração na qual a proprietária está outorgando a Locação e Administração do Imóvel para a Imobiliária ROCHA IMÓVEIS, Proposta de locação do imóvel, Laudo de Avaliação imobiliária, Laudo de Vistoria realizado pela SEMOB, Documentos da empresa Rocha: certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa municipal, certidão Fgts, certidão estadual tributária e não tributária, certidão negativa da Receita Federal e Contrato Social da empresa, Documentação do imóvel, Documentação e certidões da proprietária do imóvel, Documento comprobatório de inexistência de débitos junto a CELPA, nada consta IPTU, Nada consta SAAEP. Convém observar que os documentos que são cópias estão autenticados.

Atenciosamente,


Jorge Antônio Benício
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 008/17

